



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CONCURSO FOTOGRÁFICO: CIDADE NATUREZA

REGULAMENTO

A Prefeitura de Arujá, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, lança o Concurso Fotográfico “Cidade Natureza”, com inscrições gratuitas, destinado a todos os amantes da fotografia e da natureza que desejam revelar os encantos do nosso município.

Arujá, conhecida como “Cidade Natureza”, abriga uma das mais ricas expressões de biodiversidade da Região Metropolitana de São Paulo. São trilhas, rios, áreas de mata nativa, espécies da fauna e flora que compõem paisagens singulares e revelam a beleza natural que pulsa em cada canto da cidade.

Este concurso é um convite para olhar com sensibilidade e respeito o patrimônio ambiental de Arujá, registrando em imagens a vida que brota e se movimenta em nossas matas, jardins, nascentes e céus.

Ao promover esta iniciativa, a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, busca valorizar e divulgar o potencial ecológico do município, estimular a preservação ambiental e fortalecer o vínculo entre a população e os espaços naturais de Arujá.

Fotografar a natureza é mais do que capturar paisagens: é eternizar momentos que inspiram cuidado, admiração e consciência ambiental.

I. DOS OBJETIVOS:

1. Este Concurso de Fotografia é promovido e organizado pela Prefeitura Municipal de Arujá, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, doravante denominado ÓRGÃO PROMOTOR, situado à Rua José Basílio de Alvarenga, 90, Vila Flora Regina, CEP 07400-505, Arujá, SP. Possui caráter eminentemente cultural, envolvendo trabalhos artísticos na categoria FOTOGRAFIA e tem como objetivos:

1.1. Valorizar a harmonia entre o urbano e o natural: Destacar como a cidade de Arujá integra seus espaços urbanos com áreas verdes, parques, praças, trilhas e paisagens naturais, promovendo uma convivência equilibrada entre desenvolvimento e meio ambiente.

1.2. Sensibilizar a população sobre a preservação ambiental no contexto urbano: Incentivar a observação e o registro de elementos da natureza presentes na cidade, estimulando a consciência ecológica e o cuidado com o meio ambiente local.

1.3. Promover o olhar artístico sobre a identidade visual de Arujá: Estimular os participantes a expressarem, por meio da fotografia, as belezas singulares de Arujá, unindo natureza, arquitetura, cotidiano e paisagens em composições criativas.

1.4. Destacar o valor dos espaços públicos como ambientes de conexão com a natureza: Dar visibilidade aos locais de lazer, convivência e contemplação ambiental que fazem parte do dia a dia da cidade e que promovem saúde, bem-estar e qualidade de vida.

1.5. Incentivar o pertencimento e o orgulho local: Fortalecer o vínculo dos moradores com a cidade, reconhecendo, através das imagens capturadas, o potencial natural e urbano de Arujá como um patrimônio coletivo a ser valorizado e preservado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

II. DO TEMA

O Concurso Fotográfico tem como tema central “Cidade Natureza” e convida moradores a registrarem, por meio de suas lentes, os encontros entre o ambiente urbano e a natureza em Arujá, revelando a beleza das árvores que emolduram as ruas, os parques que acolhem o cotidiano, os animais que circulam pelos bairros e os cantos verdes que tornam a cidade única. A proposta é destacar, com criatividade e sensibilidade, como a convivência harmoniosa entre o desenvolvimento urbano e a preservação ambiental valoriza a cidade, reforça seu charme natural e fortalece o sentimento de pertencimento dos arujaenses.

III. DOS PARTICIPANTES

1. Podem participar deste concurso fotógrafos profissionais ou amadores, pessoas físicas, maiores de 16 (dezesseis) anos, que residam no município de Arujá-SP.

IV. CATEGORIAS

1. O concurso será dividido em duas categorias sendo elas: Amador e Profissional.
2. Cada categoria terá sua respectiva premiação de acordo com o regulamento.
3. Será considerada a foto na categoria selecionada no momento da inscrição.

V. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições são gratuitas e abertas a todo o público interessado.
2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **08/10/2026 a 26/10/2026**, exclusivamente em formulário específico encontrado no portal www.visitearuja.com.br.
3. Cada pessoa pode inscrever 1 foto.
4. Todos os dados do formulário devem ser preenchidos na íntegra e corretamente.
5. Os arquivos devem ser salvos com o nome do inscrito.
6. Todas as fotografias deverão ser enviadas em um destes formatos JPEG, PNG, PDF ou HEIC. Ademais:
 - a) Recomendamos a resolução mínima de 300 DPI para o tamanho final da ampliação, dos 20 trabalhos selecionados.
 - b) Os metadados da imagem devem ser preservados.

Todas as obras devem ser inéditas e não ter sido publicadas por nenhum meio de comunicação ou expostas anteriormente em qualquer tipo de mídia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

V. DOS TRABALHOS

1. Serão considerados unicamente os trabalhos inéditos ao público.
2. Todas as fotografias participantes deste concurso deverão estar acompanhadas de um texto completo e minucioso, descrevendo o local e data em que foi registrada a foto.
3. Fotografias com pessoas devem estar acompanhadas da autorização de utilização de imagem, conforme modelo. O participante deverá obter autorização de uso de imagem, por escrito, de cada pessoa que aparece na fotografia.
4. Serão aceitos trabalhos capturados com câmeras fotográficas digitais e/ou telefones celulares desde que respeitem o regulamento.
5. As fotos enviadas para esse concurso não podem conter insultos, material sexual, nudez, xingamentos, preconceitos de qualquer espécie, imagens de violência ou que a incitem, ofensas de cunho político, partidário, ideológico ou religioso, publicidade comercial explícita ou subjetiva.

VI) VEDAÇÕES

1. É vedada a inscrição de pessoas que tenham, em seu quadro, dirigente, sócio ou empregado que:
 - a) Seja conselheiro ou empregado da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e/ou Prefeitura Municipal de Arujá;
 - b) Seja cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau, de qualquer pessoa nas condições acima.
2. Não serão consideradas e serão eliminadas para efeito de seleção as fotografias que:
 - a) Não abordem o tema determinado.
 - b) Tenham sido expostas ou tenham participado de outros concursos. As obras devem ser inéditas.
 - c) Tenham sido editadas, retocadas, sobrepostas, compostas, com intervenções e/ou tratamento/edição digital, ou que tenha sido aplicado quaisquer outros artifícios que alterem sua originalidade/autenticidade ou que tenham sido geradas/manipuladas por inteligência artificial (IA).
 - d) Não esteja devidamente identificada conforme mencionado neste regulamento

VII. DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

1. A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer divulgará o Concurso Fotográfico em seu site, redes sociais, e em demais plataformas que achar conveniente.

VIII. DA COMISSÃO TÉCNICA JULGADORA

1. A Comissão Técnica Julgadora será formada por um quadro de experts em artes visuais, que analisarão todas as fotografias, selecionarão as melhores obras que abordem o tema predeterminado e que estejam de acordo com este regulamento.
2. As decisões da comissão julgadora são irreversíveis, soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum recurso ou impugnação.
3. A comissão julgadora das obras que passarem para a segunda etapa será formada por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

- 1 (um) fotógrafo profissional
- 1 (um) profissional de design gráfico
- 1 (um) profissional da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

IX. DA SELEÇÃO

1. Fases da Seleção:

1.1. 1ª fase: Eliminação das fotografias que não se enquadrem ao Regulamento.

1.2. 2ª fase: A Comissão Julgadora classificará as obras, por meio de atribuição de notas conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento. Serão selecionadas as obras que se classificarem até o 20º lugar para impressão e exposição.

1.3. Os 10 classificados de cada categoria que terão suas fotografias impressas serão contactados pelo ÓRGÃO PROMOTOR para que enviem seus arquivos em plataforma específica (google drive) em alta definição.

2. Critérios de seleção:

2.1. Fidelidade ao tema **Cidade Natureza**: Com este quesito avalia-se se a fotografia está alinhada com o tema proposto pelo concurso. A imagem deve transmitir o conceito ou mensagem central relacionado ao tema. A fidelidade ao tema é essencial para garantir que a fotografia cumpra o propósito estabelecido pelo concurso.

2.2. Excelência técnica: Este indicador considera a qualidade técnica da fotografia e classifica a competência do fotógrafo em dominar as ferramentas e técnicas do equipamento utilizado.

2.3. Composição/Harmonia/Equilíbrio: Artístico Considera-se a forma como os elementos visuais estão organizados dentro do quadro da fotografia, garantindo que a imagem seja visualmente interessante e esteticamente agradável.

2.4. Criatividade/Originalidade: A criatividade é avaliada pela capacidade do fotógrafo de pensar fora do convencional. Fotografias criativas mostram uma maneira única de ver e interpretar o mundo, por meio de um olhar diferenciado.

2.5. Plasticidade: Plasticidade na fotografia refere-se à percepção de volume, profundidade e textura na imagem.

Uma fotografia com boa plasticidade faz com que os elementos retratados pareçam tridimensionais, criando uma sensação de realismo ou materialidade.

2.6. Impacto e linguagem visual: Deve ser avaliado o efeito que a fotografia tem sobre o espectador, sua capacidade de provocar emoções ou reações inesperadas.

2.7. Receptividade do Público: A receptividade do público avalia como a fotografia é recebida e interpretada pelas pessoas. Isso inclui o impacto que a imagem tem nas redes sociais, na mídia ou em outros contextos de visualização pública. A receptividade também leva em conta a capacidade da fotografia de envolver o público, gerar discussão ou até mesmo sensibilizar as pessoas para causas ou temas importantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

X. DA IMPRESSÃO E EMOLDURAMENTO DAS FOTOS

1. Após a seleção das 20 fotos (10 de cada categoria) para impressão, o ÓRGÃO PROMOTOR irá imprimi-las e emoldurá-las em laboratório/empresa especializada, em papel Hahnemuhle, photo RAG ULTRA SMOOTH, gramatura de 305 gr, nas dimensões especificadas no ítem IV, nº 6 deste regulamento.
2. O emolduramento apropriado será feito com moldura tipo “baguete” de 3,0x1,5 cm; e vidro brilho (comum).
3. O ÓRGÃO PROMOTOR irá arcar com as despesas de impressão e emolduramento.
4. As obras impressas e emolduradas serão expostas ao público em local e data a serem definidas.

I. DO VOTO POPULAR

1. A votação popular ocorrerá no período de **03/11/2026 a 16/11/2026**.
2. As fotos selecionadas pela Comissão Técnica Julgadora serão submetidas à votação popular por meio de publicação em rede social (Instagram) da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer:
<https://www.instagram.com/visite.aruja/>
3. Será premiada a obra que obtiver mais comentários.

XII. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os trabalhos selecionados serão divulgados no Instagram da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer:
<https://www.instagram.com/visite.aruja/> e outros meios que forem convenientes.

XIII. DA PREMIAÇÃO

1. Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados, conforme descrito abaixo:

PROFISSIONAIS		AMADORES	
Colocação	Prêmio	Colocação	Prêmio
1º colocado	Troféu e R\$1.500,00	1º colocado	Troféu e R\$750,00
2º colocado	Troféu e R\$1.000,00	2º colocado	Troféu e R\$500,00
3º colocado	Troféu e R\$800,00	3º colocado	Troféu e R\$250,00

2. Todos os 20 participantes (10 por categoria) classificados receberão certificado de participação.
3. Os pagamentos dos prêmios serão efetuados por transferência bancária em conta corrente com titularidade em nome do inscrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

4. Os prêmios em dinheiro representam o valor bruto e estão sujeitos à tributação, conforme legislação vigente na data do depósito.
5. Os troféus serão entregues pessoalmente, em cerimônia de premiação em local a ser definido.

XIV. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A Secretária Municipal de Turismo e Lazer, na qualidade de organizadores do Concurso de Fotografia, compromete-se a tratar os dados pessoais dos participantes em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.
2. Os dados pessoais coletados dos participantes, tais como nome, endereço, CPF, RG, e-mail, telefone, dados bancários para pagamento de premiação, e imagens, serão utilizados exclusivamente para fins de administração do concurso, incluindo:
 - a) Processamento das inscrições;
 - b) Comunicação com os participantes;
 - c) Análise e seleção das fotografias;
 - d) Divulgação dos resultados;
 - e) Pagamento da premiação;
 - f) Envio de materiais informativos sobre o concurso e atividades da SMTL mediante consentimento prévio e específico do participante.
3. A Organizadora garante a segurança dos dados pessoais coletados, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acesso não autorizado, uso indevido, alteração, divulgação ou destruição.
4. Os participantes têm direito de:
 - a) Confirmar a existência de tratamento de seus dados pessoais;
 - b) Acessar seus dados pessoais;
 - c) Corrigir dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - d) Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
 - e) Obter informações sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
 - f) Revogar o consentimento, quando aplicável.
5. As solicitações e dúvidas relacionadas aos direitos dos participantes e esclarecimentos do concurso devem ser encaminhadas por escrito para o whatsapp: (11) 4654-4016
6. A SMTL se reserva o direito de compartilhar os dados pessoais dos participantes com terceiros que auxiliem na execução do concurso, tais como empresas de processamento de dados, impressão de fotos, envio de correspondências e organização de eventos, desde que estes se comprometam a cumprir as disposições da LGPD.
7. Os dados pessoais dos participantes serão armazenados pelo período necessário para o cumprimento das finalidades previstas neste regulamento e para o atendimento de obrigações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

XV. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao encaminharem as imagens os participantes se declaram de acordo com todas as regras deste Regulamento.
2. Todos os participantes, ao se inscreverem, cedem, por tempo indeterminado e de forma não onerosa ao ÓRGÃO PROMOTOR, os direitos de autor sobre todas as obras enviadas para este concurso. O material poderá ser reproduzido (total o parcialmente), exposto em forma física e/ou digital e ter sua utilização direta ou indireta, por meio de inúmeros meios de exibição, sem fins lucrativos e/ou comerciais. A SMTL terá direito legal irrestrito sobre o uso e aproveitamento da imagem, incluindo a reprodução, exposição e distribuição em qualquer meio, com a devida atribuição de crédito ao autor.
3. Todas as obras inscritas serão incorporadas ao acervo do ÓRGÃO PROMOTOR e poderão ser utilizadas nas atividades ligadas aos objetivos e missão da instituição, sem qualquer tipo de remuneração aos autores, sendo assegurado o crédito a essas imagens.
4. Todos os participantes do concurso afirmam, desde já, que são os detentores dos direitos autorais pertinentes à sua obra.
5. Os participantes serão os únicos responsáveis pelas informações que fornecerem no âmbito deste concurso, pelas declarações que prestarem, pela utilização indevida de direitos autorais e conexos dos trabalhos enviados, quando utilizarem direitos de terceiros de forma não autorizada, respondendo integralmente por eventuais danos causados a outrem, isentando o ÓRGÃO PROMOTOR.
7. A SMTL se reserva o direito de realizar uma verificação manual das fotografias inscritas, por uma equipe técnica, para identificar possíveis indícios de manipulação por IA ou fotos que não estejam de acordo com o regulamento.
8. Quaisquer dúvidas sobre este concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas para o Whatsapp: (11) 4654-4016
9. O descumprimento deste Regulamento poderá causar a desclassificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante.
10. Qualquer data mencionada neste regulamento poderá sofrer alteração sem prévio aviso considerando as necessidades do calendário de eventos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE DIREITOS DE IMAGENS

Pelo presente instrumento, o(a) participante do Concurso de Fotografias “Cidade Natureza”, promovido e organizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Arujá, inscrita no CNPJ nº 56.901.275/0001-50, com sede à Rua José Basílio de Alvarenga, 90, Vila Flora Regina, CEP 07400-505, Arujá/SP, doravante denominado CESSIONÁRIO, declara, ao clicar em “Li e concordo”, que cede, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, ao CESSIONÁRIO, os direitos autorais patrimoniais e os direitos de uso de imagem relacionados às fotografias por ele(a) inscritas no referido concurso. A presente cessão tem por finalidade permitir o uso das imagens enviadas para fins institucionais, promocionais, culturais e educativos, podendo o CESSIONÁRIO divulgar as obras, no todo ou em parte, por qualquer meio físico ou digital, inclusive redes sociais, sites oficiais, exposições, publicações e demais materiais de divulgação, sempre com a devida menção de autoria, sem que isso gere qualquer ônus ou compensação financeira ao(à) participante. Ao aceitar este termo, o(a) participante declara que a obra inscrita é de sua autoria, que não infringe direitos de terceiros e que autoriza expressamente o uso de sua imagem, caso apareça em alguma das fotografias enviadas, nos mesmos termos aqui estabelecidos.

I. DO OBJETO

Cláusula 1ª - O CEDENTE é o legítimo titular de direitos autorais sobre as FOTOGRAFIAS inscritas, que rubricada por ele constituem parte integrante do presente contrato, doravante designadas simplesmente FOTOGRAFIAS, podendo, pois, delas dispor, a qualquer título, inclusive cedê-las.

Cláusula 2ª - O CEDENTE cede em caráter definitivo, irrevogável e NÃO ONEROSO à CESSIONÁRIA, todos os direitos patrimoniais que lhe são inerentes às FOTOGRAFIAS, podendo, pois, delas dispor, a qualquer título, inclusive cedê-las.

Cláusula 3ª – O CESSIONÁRIO não se responsabilizará pelo uso da imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder às implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

II. DAS GARANTIAS DO OBJETO

Cláusula 4ª – O CEDENTE declara que sobre as fotografias, objeto desta cessão, não pairam quaisquer ônus ou contratos que impeçam a presente cessão, respondendo, ainda, pela originalidade delas, ou seja, as fotografias não foram publicadas em nenhum meio de comunicação ou expostas anteriormente.

Parágrafo único – O CEDENTE será responsável frente à CESSIONÁRIA e/ou a TERCEIROS por perdas e danos a que der causa, decorrentes do inadimplemento desta cláusula.

III. DOS MODOS DE FIXAÇÃO E DO LUGAR

Cláusula 6ª – Por esta cessão fica a CESSIONÁRIA habilitada a utilizar as FOTOGRAFIAS para as publicações do ÓRGÃO PROMOTOR com os devidos créditos para seus autores, bem como em todas as publicações por todos os formatos existentes, podendo fixá-las em quaisquer suportes, tangíveis ou intangíveis, podendo ainda utilizá-las por meio de downloads de arquivos digitais, disponibilizá-las na internet, e inclusão em banco de dados da entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Parágrafo único – As utilizações acima descritas se farão sem limite de exemplares ou utilizações, podendo a cessionária fazê-los a seu livre critério, e ainda as divulgar em seus materiais publicitários, banners e outdoors ou qualquer outro meio de divulgação disponível, podendo ainda utilizá-las por quaisquer outros meios e veículos de comunicação conhecidos até a data de assinatura da presente avença.

IV. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Cláusula 7ª – O CEDENTE compromete-se a enviar as fotografias por meio do formulário de inscrição, em um dos seguintes formatos: RAW, TIFF, HEIC, JPG, JPEG, nos tamanhos mencionados no regulamento do concurso.

V. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Cláusula 8ª – A CESSIONÁRIA obriga-se a manter a integridade das FOTOGRAFIAS utilizando-as de maneira íntegra, podendo proceder a alterações ou modificações que se fizerem necessárias.

Cláusula 9ª – A CESSIONÁRIA obriga-se a promover a defesa das FOTOGRAFIAS contra violações de terceiros.

VI. DO PRAZO DA CESSÃO

Cláusula 10ª – A presente cessão é definitiva e se faz em caráter irrevogável e irretratável.

VII. DA TRANSFERÊNCIA

Cláusula 11ª – Pela natureza desta cessão poderá, o ÓRGÃO PROMOTOR, a qualquer tempo, e a seu critério, transferir os direitos aqui cedidos para outro órgão da Prefeitura Municipal de Arujá.

III. DA SUCESSÃO

Cláusula 12ª – As partes obrigam-se por sim, seus herdeiros e/ou sucessores, a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipulados neste contrato.

IX. DO JUÍZO ARBITRAL

Cláusula 13ª – As partes declaram o Fórum de Arujá/SP, nos termos da legislação aplicável, para resolver omissões ou desavenças surgidas do presente contrato.